DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000

Telefone

77 3481-4214

Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/06D6-DEED-81A0-F5E6-4FE8 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 218/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/06D6-DEED-81A0-F5E6-4FE8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 218/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2026.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 218/2026, FIRMADO ENTRE O MUNÍCÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA ELIANA FRANCISCA DE SOUZA REVES LTDA (JHE SOLAR), inscrita no CNPJ nº 48.482.650/0001-47.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, resolve **Rescindir Unilateralmente o Contrato n° 218/2026**, firmado com a empresa ELIANA FRANCISCA DE SOUZA REVES LTDA (JHE SOLAR), inscrita no CNPJ nº 48.482.650/0001-47, com sede na Rua Capitão Manoel Miranda, 1079 B, Centro – Barreiras/BA, CEP: 47.800-178, representada pela Sª Eliana Francisca de Souza Reves, inscrita no CPF Nº 305.695.958-60 e RG nº 12524102 SSP/BA, referente ao Pregão 041/2026, para a Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução de serviços de adequação, reforma e ampliação da infraestrutura elétrica (incluindo quadros de distribuição, cabeamento, disjuntores, dispositivos de proteção, eletrodutos, aterramento e pontos de força específicos) necessária para a implantação e adequação de pontos de climatização em unidades da rede municipal de ensino e demais prédios públicos pertencentes à administração municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa/BA, resolve unilateralmente por interesse da administração pública, nesta data, embasado no Art. 137, inciso VI da Lei n.º 14.133/21, rescindir de pleno direito o contrato nº 218/2026 do Pregão Eletrônico 041/2026, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução de serviços de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/06D6-DEED-81A0-F5E6-4FE8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

adequação, reforma e ampliação da infraestrutura elétrica (incluindo quadros de distribuição, cabeamento, disjuntores, dispositivos de proteção, eletrodutos, aterramento e pontos de força específicos) necessária para a implantação e adequação de pontos de climatização em unidades da rede municipal de ensino e demais prédios públicos pertencentes à administração municipal de Bom Jesus da Lapa - BA.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa – Bahia, resolve unilateralmente, por da administração pública, nesta data, embasado no Art. 137, inciso VI da Lei n.º 14.133/21, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não/ restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e da **DISTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 06 de novembro de 2026.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/06D6-DEED-81A0-F5E6-4FE8 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa/BA, em 06 de novembro de 2026.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal
CPF.: 737.517.155-68
Distratante

ELIANA FRANCISCA DE SOUZA REVES LTDA (JHE SOLAR)
CNPJ nº 48.482.650/0001-47
Distratada

Testemunhas:
1ª_____ 2ª_____
CPF.: CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 06/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/06D6-DEED-81A0-F5E6-4FE8 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - Ed 3811.pdf
Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3811

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 06/11/2026 22:31:08 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

06D6-DEED-81A0-F5E6-4FE8

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

f48ca030d1b15e9a4834bc98871d8c97abbff95bffa1f7b3a1b5b8291e91e321

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.